

LEI Nº. 676/2011

14 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, CRIANDO CARGO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, dentro da Estrutura Organizacional do Executivo Municipal de Itapiúna os cargos comissionados na Secretaria Municipal de Saúde de Coordenador de Epidemiologia e Coordenador de Assistência Farmacêutica, consoante estabelece o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - A remuneração e quantidade dos cargos comissionados de que trata o parágrafo anterior é a constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - São as atribuições dos Cargos criados pela presente Lei:

Secretária Municipal de Saúde:

NOVO CARGO	DISCRIMINAÇÃO NA FUNÇÃO
Coordenador(a) de Epidemiologia	Elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal da Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição; Desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento; Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle; Desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância; Assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde; Implementar as ações de Farmacovigilância, em consonância com as outras esferas da administração pública.
NOVO CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica	Prestar cooperação técnica e apoiar os profissionais, gestores e usuários; Subsidiar as práticas dos serviços de Assistência Farmacêutica, tendo como objetivo principal a atualização dos medicamentos utilizado e dos farmacêuticos que atuam e dos que estão



ingressando na gestão municipal; Otimizar todas as atividades vinculadas aos medicamentos do serviço público de saúde municipal; Integrar a equipe multiprofissional; Monitorar e avaliar o planejamento das atividades, conduzindo-as de forma participativa e integrada, a fim de promover ações e atingir metas inseridas nos planos Municipais de Saúde.

Art. 4º – No caso de necessária extinção do cargo poderá a mesma ser procedida por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária vigente própria de cada exercício.

Art. 6º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 14 de julho de 2011.


ELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, a que se refere à Lei Municipal nº 676/2011

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº.	Novo Cargo	Vencimento		Quantidade
		Vencimento Base	Representação	
01	Coordenador(a) de Epidemiologia	500,00	2.000,00	01
02	Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica	500,00	2.000,00	01


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal